

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios I

**Fundação Banrisul de
Seguridade Social -
FBSS**

10 de março de 2023

Conteúdo

1. Introdução	1
2. Perfil dos Participantes.....	2
3. Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados.....	4
4. Posição das Provisões Matemáticas	6
5. Plano de Custeio para o Exercício de 2022.....	11
6. Conclusão	19

1

Introdução

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios I, administrado pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS*, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado Plano em 31 de dezembro de 2022, referente à(s) Patrocinadora(s):

- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.;
- Banrisul Pagamentos S.A.;
- Fundação Banrisul de Seguridade Social;
- Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul; e
- Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos/RS.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 41, de 09/06/2021;
- Resolução CNPC nº 43, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 42, de 06/08/2021;
- Resolução CNPC nº 48, de 08/12/2021;
- Resolução PREVIC nº 7, de 23 de março de 2022;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020;
- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020;
- Portaria PREVIC nº 373, de 27/04/2022;
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 801, de 01/12/2021.

No Anexo deste documento serão apresentadas as principais alterações ocorridas em 2022 relativamente aos dispositivos legais que disciplinam as avaliações atuariais dos planos previdenciários e que, em nosso melhor julgamento, foram integralmente observados, quando aplicável, na realização desta avaliação atuarial.

O Plano de Benefícios I da Fundação Banrisul de Seguridade Social encontra-se em extinção desde 17/06/2009.

Adicionalmente, e em face de a Entidade não ter informado nenhum fato relevante em relação ao Plano, em conformidade com a requisição de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2021, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do Plano, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003, dada a responsabilidade técnico-atuarial da Mercer , em relação ao plano.

2

Perfil dos Participantes

A data base dos dados individuais relativos aos Participantes Ativos, Autopatrocinados, aguardando Benefício Proporcional Diferido, Assistidos e Beneficiários utilizados no presente estudo foi 30/09/2022.

Qualidade da Base Cadastral

Os dados individuais foram fornecidos pela *FBSS* à *Mercer* que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a Entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial.

A análise efetuada pela *Mercer* na base cadastral utilizada para a avaliação atuarial objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade das distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo com a *Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS*, em qualquer hipótese, a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

As principais características do grupo avaliado, na data base dos dados, estão resumidas nas tabelas a seguir:

Participantes Ativos, Autopatrocinados e BPD

DESCRÍÇÃO	
Número	
-Ativos	33
-Autopatrocinados	6
-BPD ⁽¹⁾	87
Idade Média (anos)	58
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	34
Tempo Médio de Contribuição (anos)	34
Tempo Médio para a Aposentadoria (anos) ⁽²⁾	3
Folha Anual de Salários (R\$) – (13x)	4.507.760

⁽¹⁾ Apenas a quantidade inclui os que estão em aguardo do benefício proporcional diferido bem como os benefícios proporcionais diferidos presumidos.

⁽²⁾ O tempo médio para aposentadoria foi calculado considerando a elegibilidade aos 60 anos.

Assistidos

DESCRÍÇÃO	RENDAS VITALÍCIA
Aposentados Programados	
Número	1.967
Idade Média (anos)	73
Benefício Mensal Médio em R\$	6.623
Aposentados Inválidos	
Número	227
Idade Média (anos)	67
Benefício Mensal Médio em R\$	3.264
Beneficiários	
Número	747
Idade Média (anos)	73
Benefício Mensal Médio em R\$	3.821
Total	
Número	2.941
Idade Média (anos)	72
Benefício Mensal Médio em R\$	5.652

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais posicionados em 30/09/2022. Na avaliação atuarial esses valores foram projetados para 31/12/2022, refletindo o conceito de capacidade.

3

Hipóteses e Métodos Atuariais Utilizados

Uma avaliação atuarial é um estudo que tem por objetivo principal estimar, na data do cálculo, o custo no longo prazo de um determinado plano de benefícios, devendo incluir os valores esperados relativos tanto aos participantes já recebendo benefícios quanto àqueles que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Para esse fim, são feitas projeções de longo prazo, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais que represente de forma realista as expectativas com relação à experiência futura do plano. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter econômico (retorno de investimento, taxa de crescimento salarial, taxa de reajuste dos benefícios e níveis de benefícios do INSS) e também as de caráter biométrico (tábuas de mortalidade, invalidez e rotatividade, idade de aposentadoria, estado civil e quantidade de dependentes), a depender das características de cada plano.

A seguir, descreveremos o conjunto das principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração das Provisões Matemáticas desta avaliação atuarial.

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	4,59% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ^{(1) (2)}	0,66% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽³⁾	0,00%
Fator de capacidade para os salários	0,98
Fator de capacidade para os benefícios	0,98
Hipótese sobre rotatividade	Experiência PBI FBPREV III 2015-2020
Tábua de mortalidade geral ⁽⁴⁾	AT-2000
Tábua de mortalidade de inválidos ⁽⁵⁾	RRB-1983
Tábua de entrada em invalidez ⁽⁶⁾	Álvaro Vindas
Entrada em aposentadoria	100% ao atingir o Benefício Pleno
Composição Familiar	Participantes ativos: 74% dos participantes com beneficiário e mulher 4 anos mais nova que o homem

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC do IBGE

⁽²⁾ A hipótese adotada de crescimento salarial foi definida pela(s) Patrocinadora(s) levando em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros.

⁽³⁾ Exclusivamente para o cálculo do Fundo de Sobrevalorização, que considera o aumento real médio dos benefícios, utilizou-se a hipótese de 0,30% nos 5 anos subsequentes ao da avaliação atuarial (impacta o custo extraordinário do plano).

⁽⁴⁾ Foi utilizada a tábua AT2000, segregada por sexo, desagravada em 10%.

⁽⁵⁾ Foi utilizada a tábua RRB1983, desagravada em 50%.

⁽⁶⁾ Foi utilizada a tábua Álvaro Vindas, desagravada em 70%.

Principais Riscos Atuariais

Os principais riscos atuariais do plano estão concentrados na taxa de juros, na taxa de crescimento real dos salários, na rotatividade, na sobrevivência e na rentabilidade futura. No entanto, todas as hipóteses atuariais adotadas afetam os valores das provisões matemáticas, já que se trata de um plano estruturado na modalidade de benefício definido.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

As hipóteses atuariais utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social* e fundamentadas por meio de documentação encaminhada pela(s) Patrocinadora(s) e por estudos específicos realizados pela Mercer em 2022, que tomaram como base a população existente no(s) Plano(s) administrado(s) pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social* e também informações do mercado em geral. O detalhamento dos estudos, na forma da legislação vigente, encontra-se no Relatório emitido pela Mercer e arquivado na *Fundação Banrisul de Seguridade Social*.

Ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 4,59%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício. A alteração da taxa real de juros mencionada acima acarretou na redução de R\$97.867.883 (-4,27%) nas provisões matemáticas de benefício definido do plano.

Informamos que, excetuada as alterações nas hipóteses atuariais mencionadas acima, as demais premissas foram mantidas com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

Adequação dos Métodos de Financiamento

O método atuarial adotado para a avaliação de todos os benefícios do Plano de Benefícios I, se encontra na tabela a seguir:

BENEFÍCIO	REGIME	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria Especial	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Idade	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Tempo de Contribuição	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Auxílio-doença	Repartição de Capital de Cobertura	-
Auxílio-funeral	Repartição Simples	-
Resgate	Repartição Simples	-
Portabilidade	Repartição Simples	-
Auxílio-Reclusão	Repartição de Capitais de Cobertura	-
Benefício Proporcional Diferido	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte (Aposentado)	Capitalização	Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte (Ativo)	Repartição de Capital de Cobertura	-

Informamos que não ocorreram alterações nos métodos atuariais utilizados na presente avaliação, com relação à avaliação atuarial realizada no exercício anterior.

* * * *

Esta avaliação atuarial foi elaborada com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente, as características da massa de participantes e o Regulamento do Plano de Benefícios I.

Em nossa opinião, as hipóteses e métodos utilizados nesta avaliação atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

4

Posição das Provisões Matemáticas

Certificamos que, de acordo com o Plano de Contas em vigor e com os totais dos Saldos de Contas individuais informados pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS*, a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2022 é a apresentada no quadro a seguir.

O Equilíbrio Técnico do Plano foi determinado com base nas Provisões Matemáticas certificadas e nos valores do Patrimônio Social e dos Fundos Previdenciais, Administrativos e para Garantias de Operações com Participantes fornecidos pela *FBSS* posicionados em 31/12/2022.

Nome	R\$
1.02.01.01.04.00.00 OPERAÇÕES CONTRATADAS	487.996.231,71
1.02.01.01.04.02.00 SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00 DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	487.996.231,71
1.02.01.01.04.03.01 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.03.02 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	487.996.231,71
1.02.01.01.04.03.03 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00 OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03 INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00 PATRIMÔNIO SOCIAL	1.398.555.665,10
2.03.01.00.00.00.00 PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	1.375.162.273,91
2.03.01.01.00.00.00 PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.375.162.273,91
2.03.01.01.01.00.00 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	2.173.493.546,00
2.03.01.01.01.01 Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01 Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	2.173.493.546,00
2.03.01.01.01.02.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	1.744.529.436,00
2.03.01.01.01.02.02 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	428.964.110,00
2.03.01.01.02.00.00 BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.191.286,80
2.03.01.01.02.01.00 Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01.01 Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02.01 Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03.01 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04.01 Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	19.811.115,45
2.03.01.01.02.02.01.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	21.127.940,21

Nome	R\$
2.03.01.01.02.02.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	658.412,38
2.03.01.01.02.02.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	658.412,38
2.03.01.01.02.03.00 Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	380.171,35
2.03.01.01.02.03.01 Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	391.976,63
2.03.01.01.02.03.02 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	5.902,64
2.03.01.01.02.03.03 (-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	5.902,64
2.03.01.01.03.00.00 (-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	818.522.558,89
2.03.01.01.03.01.00 (-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01 (-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02 (-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00 (-) Equacionamento de Déficit a Integralizar	818.522.558,89
2.03.01.01.03.02.01 (-) Patrocinador(es)	3.192.728,23
2.03.01.01.03.02.02 (-) Participantes	5.299.643,90
2.03.01.01.03.02.03 (-) Assistidos	810.030.186,76
2.03.01.01.03.03.00 (+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01 (+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02 (+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03 (+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00 EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00 RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00 Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01 Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02 Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00 (-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00 RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00 FUNDOS	23.393.391,19
2.03.02.01.00.00.00 FUNDOS PREVIDENCIAIS	13.359.263,85
2.03.02.01.01.00.00 REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00 REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00 Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00 Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00 Patrocinador(es)	-
2.03.02.01.03.00.00 OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	13.359.263,85
2.03.02.02.00.00.00 FUNDOS ADMINISTRATIVOS	9.998.812,22
2.03.02.02.01.00.00 PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	9.998.812,22
2.03.02.02.01.01.00 Fundo Administrativo com Part. nos Planos	9.998.812,22
2.03.02.03.00.00.00 FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	35.315,12

Os valores das Provisões Matemáticas apresentados acima foram obtidos considerando-se o Regulamento do Plano de Benefícios I vigente em 31 de dezembro de 2022, Plano este que se encontra em extinção.

Não houve alteração regulamentar que gere impacto ou afetação no resultado do Plano de Benefícios I no exercício de 2022.

Em relação à estruturação das Provisões Matemáticas observamos ainda o que se segue:

- a) No caso de aposentadoria concedida, as provisões referentes à reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e ao pecúlio por morte do aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados - assistidos) e as provisões referentes à reversão de aposentadoria por invalidez em pensão por morte e ao pecúlio por morte do inválido foram registradas na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- b) A provisão da pensão por morte já concedida foi registrada na conta 2.3.1.1.01.02.02 (valor atual dos benefícios futuros não programados - assistidos).
- c) As provisões referentes à futura reversão de aposentadoria normal em pensão por morte e de pecúlio por morte de futuro aposentado válido foram registradas na conta 2.3.1.1.02.02.01 (valor atual dos benefícios futuros programados).
- d) As provisões referentes a futura reversão da aposentadoria por invalidez em pensão por morte e de pecúlio por morte do futuro inválido calculada para participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).
- e) As provisões referentes a pensão por morte e pecúlio por morte de participante ativo foram registradas na conta 2.3.1.1.02.03.01 (valor atual dos benefícios futuros não programados).

A dívida contratada de Patrocinador foi contabilizada no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo do Plano.

Observamos que a Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios I avaliado, assim como os valores registrados nos saldos das contas individuais, tendo se baseado na informação fornecida pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social - FBSS*.

Em atendimento à legislação vigente, informamos que em 31/12/2022 o Plano de Benefícios I não possui títulos públicos federais classificados na categoria de "títulos mantidos até o vencimento". Dessa forma, observamos que o Ajuste de Precificação não é aplicável.

Variação nas Provisões Matemáticas

Não houve variação significativa na provisão matemática reavaliada, utilizando as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de 2021, quando comparadas com a provisão matemática evoluída, considerando a movimentação já esperada (juros, inflação, contribuições recebidas e benefícios pagos).

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos teoricamente, bem como o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2021	VARIAÇÃO (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2022	VARIAÇÃO (C/B-1)
Provisões Matemáticas	2.287.368.809	2.291.552.716	0,18%	2.193.684.833	-4,27%
Benefícios Concedidos	2.265.291.592	2.270.547.507	0,23%	2.173.493.546	-4,27%
Contribuição Definida	-	-	-	-	-
Benefício Definido	2.265.291.592	2.270.547.507	0,23%	2.173.493.546	-4,27%
Benefícios a Conceder	22.077.217	21.005.209	-4,86%	20.191.287	-3,87%
Contribuição Definida	-	-	-	-	-
Benefício Definido	22.077.217	21.005.209	-4,86%	20.191.287	-3,87%
VABF	23.257.366	22.405.884	-3,66%	21.519.917	-3,95%
VACF	-1.180.149	-1.400.675	18,69%	-1.328.630	-5,14%

Duração do Passivo

A duração do passivo apurada nesta avaliação atuarial foi de 8,70 anos.

Variação do Resultado

No exercício de 2022 o Plano de Benefícios I permaneceu em situação de equilíbrio técnico, pois o déficit apurado no exercício foi absorvido e adicionado nos registros de Déficit Unificado.

O déficit apurado em 31/12/2022 deve-se à atualização dos deficits existentes, tendo sido tal efeito suavizado pelo fato de a rentabilidade ter sido favorável no exercício de 2022. Importante mencionar que a situação deficitária do Plano faz com que esse déficit seja atualizado para o ano seguinte pela meta atuarial do Plano, de modo que, para evitar que o déficit do Plano se avolume, ano a ano, faz-se necessária uma superação, com margem relevante, da meta atuarial pela rentabilidade do Plano ou outro fator que acarrete um ganho atuarial.

No período compreendido entre janeiro e dezembro de 2022, a meta atuarial do Plano foi de 10,24%, composta pelo INPC de 5,93% mais taxa de juros de 4,07%, enquanto que a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 10,81% conforme informação repassada pela *Fundação Banrisul de Seguridade Social*, representando um ganho atuarial de 0,52%.

Natureza do Resultado

O déficit apresentado em 31/12/2022 foi originado principalmente em função das insuficiências existentes e baixa disponibilidade patrimonial (origem estrutural), sendo agravado pela rentabilidade histórica do Plano (origem conjuntural).

Soluções para Insuficiência de Cobertura

A insuficiência, em 31/12/2022, do Patrimônio de Cobertura do Plano frente as Provisões Matemáticas, é de R\$ 26.424.783,06.

Essa insuficiência foi segregada entre os participantes, assistidos e patrocinadores observada a proporção mínima definida no TAC (37% para os patrocinadores e 63% para os participantes e assistidos), estabelecendo-se os montantes de cobertura atribuíveis aos patrocinadores, de um lado, e aos participantes e assistidos de outro. Posteriormente foi segregada proporcionalmente pelas reservas matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder:

	DÉFICIT EQUACIONADO BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	DÉFICIT EQUACIONADO BENEFÍCIOS A CONCEDER	DÉFICIT TOTAL
Patrocinadoras	9.713.618,13	63.551,60	9.777.169,73
Participantes e Assistidos	16.539.403,84	108.209,49	16.647.613,33
Total	26.253.021,97	171.761,09	26.424.783,06

De acordo com o Art. 34 da Resolução CNPC nº 30/2018, nos casos de planos em extinção, o prazo máximo para amortização do déficit poderá ser estendido e compatibilizado com aquele previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano de benefícios, desde que o plano de equacionamento contemple o valor atualizado da totalidade do déficit técnico acumulado, não sendo, dessa forma, aplicável o limite.

Essa insuficiência de cobertura, foi absorvida pelo déficit equacionado, conforme o Plano de Equacionamento de Unificação de Déficit aprovado.

A parcela que cabe aos patrocinadores, relativamente aos benefícios concedidos, no valor de R\$ 9.713.618,13 foi adicionada e registrada na conta de Obrigações Contratadas.

Adicionalmente, no que tange à insuficiência apurada e incorporada ano a ano, restam a seguir os números referentes a exercícios passados, conforme registrado nos Pareceres Atuariais dos respectivos exercícios, disponibilizados pela Entidade.

- 2019: R\$ 121.108.517,71;
- 2020: R\$ 322.546.001,26;
- 2021: R\$ 130.630.660,76.

Regras para Constituição e Reversão de Fundos Previdenciais

O Fundo Previdencial (Fundo de Sobrevalorização de Benefícios) é determinado atuarialmente com a finalidade de neutralizar os desequilíbrios decorrentes de eventuais reajustes reais que possam ser imputados, no período mínimo de um quinquênio, aos benefícios mantidos pelo Plano de Benefícios I em decorrência da regra de reajuste prevista no Inciso I do art. 30 do Regulamento.

Na avaliação atuarial de 2022 foi identificado incremento das Provisões Matemáticas decorrentes do aumento real concedido aos benefícios após a data da reavaliação atuarial precedente e houve a reversão parcial do Fundo de Sobrevalorização a resultado, em valor equivalente ao incremento apurado de R\$ 1.535.394,57.

O Fundo de Sobrevalorização é atualizado pelo retorno dos investimentos.

5

Plano de Custeio para o Exercício de 2023

Custos

O método atuarial Crédito Unitário Projetado, adotado para a apuração dos compromissos deste plano, pressupõe a acumulação do valor presente do benefício projetado, em parcelas anuais iguais, no período decorrido entre a data de admissão do participante na patrocinadora do plano e a data provável da concessão de cada benefício.

Evolução dos Custos

Relativamente ao custeio da parcela de Benefício Definido, pelo método Crédito Unitário Projetado é esperado que haja uma estabilização do custo do plano em caso de manutenção do perfil da massa avaliada, devendo o custo ser crescente quando adotado para populações fechadas.

Com relação ao Fundo de Sobrevalorização, após a realização das projeções previstas na Nota Técnica a partir das premissas vigentes, concluímos que o fundo possui a reserva necessária para neutralizar os desequilíbrios decorrentes de eventuais reajustes reais que possam ser imputados no período de um quinquênio em decorrência das regras de reajuste que estabelecem a vinculação com os aumentos salariais dos patrocinadores, não sendo necessário plano de custeio para o exercício de 2023.

Com relação ao déficit equacionado, a metodologia de amortização consiste em determinar uma taxa de contribuição extraordinária nivelada ao longo do prazo de amortização do déficit, de forma compatibilizada ao previsto para a liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial do plano.

O contrato vigente, assim como o plano de equacionamento de Unificação de Deficit, aprovado pelo órgão responsável pela sua supervisão, coordenação e controle prevê o prazo da liquidação dos compromissos abrangidos pelo passivo atuarial para o equacionamento do déficit.

Sendo assim, esclarecemos que o prazo adotado para amortização da subconta Déficit Equacionado corresponde a 92 anos, considerando o redimensionado e compatibilização com o fluxo das obrigações futuras apurado no encerramento de 2022.

A seguir apresentaremos 3 planos de custeio que serão adotados pela entidade conforme as ordens das aprovações e celebração contratual.

- Plano de Custeio I - Considera o custeio normal atualizado e o custeio extraordinário praticado atualmente (Plano de Custeio III da AA2020).

- Plano de Custeio II - Considera o custeio normal atualizado e o custeio extraordinário aguardando aprovação do órgão de supervisão e controle das patrocinadoras (Plano de Custeio Extraordinário AA2021 - apropriação da perda apurada na AA2021, considerando aplicação da Resolução CNPC nº 55 de 29/06/2022);

- Plano de Custeio III - Considera o custeio normal e o custeio extraordinário atualizados, considerando a apropriação da perda apurada na AA2022.

Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano de Benefícios I com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

PLANO DE CUSTEIO I	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,16%	142.538
Aposentadoria - Parcela BD	6,11%	141.431
Invalidez	0,05%	1.107
Contribuição Extraordinária	1032,95%	29.675.670
Déficit Equacionado - Unificado BC	1023,76%	29.411.551
Déficit Equacionado - Unificado BAC	9,19%	264.119
Outros - Fundo de sobrevalorização	0,00%	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,09%	25.154
Contribuição Total	1040,20%	29.843.362

Nota: A folha salarial utilizada na apuração do custeio normal é de R\$ 2.316.384,31 e desconsidera os participantes elegíveis ao benefício pleno e os não participantes. O Custeio Extraordinário demonstrado é o praticado atualmente - Plano de Custeio III da Avaliação Atuarial 2020.

Abaixo apresentamos o custeio do déficit por patrocinador, adotando o mesmo procedimento previsto para segregação entre benefícios concedidos e a conceder, ou seja, segregamos o déficit entre os patrocinadores do plano, pela proporção das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

PLANO DE CUSTEIO I	Deficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios Concedidos	Deficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios a Conceder	Contribuição das Patrocinadoras para Deficit
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	370.727.842	3.236.545	29.285.123
Banrisul Pagamentos S.A.	1.344.079	11.734	106.174
Fundação Banrisul de Seguridade Social	2.742	24	216
Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	126.414	1.103	9986
Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos / RS	3.470.795	30.301	274.171
Total	375.671.872	3.279.707	29.675.670

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,16%	142.538
Aposentadoria - Parcela BD	6,11%	141.431
Invalidez	0,05%	1.107
Contribuição Extraordinária	1532,71%	39.613.275
Déficit Equacionado - Unificado BC	1522,44%	39.347.866
Déficit Equacionado - Unificado BAC	10,27%	265.409
Outros - Fundo de sobrevalorização	0,00%	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,09%	25.154
Contribuição Total	1539,96%	39.780.967,00

Nota: A folha salarial utilizada na apuração do custeio normal é de R\$ 2.316.384,31 e desconsidera os participantes elegíveis ao benefício pleno e os não participantes. O Custeio Extraordinário demonstrado está em fase de aprovação - Plano de Custeio Extraordinário AA2021 - apropriação da perda apurada na AA2021, considerando aplicação da Resolução CNPC nº 55 de 29/06/2022.

Abaixo apresentamos o custeio do déficit por patrocinador, adotando o mesmo procedimento previsto para segregação entre benefícios concedidos e a conceder, ou seja, segregamos o déficit entre os patrocinadores do plano, pela proporção das provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder.

PLANO DE CUSTEIO II	Deficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios Concedidos	Deficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios a Conceder	Contribuição das Patrocinadoras para Deficit
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	422.962.653	2.858.169	39.078.797
Banrisul Pagamentos S.A.	1.562.735	10.560	144.386
Fundação Banrisul de Seguridade Social	2.224	15	206
Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	106.858	722	9.873
Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos / RS	4.113.018	27.794	380.014
Total	428.747.487	2.897.260	39.613.275

PLANO DE CUSTEIO III	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,16%	142.538
Aposentadoria - Parcela BD	6,11%	141.431
Invalidez	0,05%	1.107
Contribuição Extraordinária	2116,89%	49.035.255
Déficit Equacionado - Unificado BC ⁽¹⁾	2105,45%	48.770.323
Déficit Equacionado - Unificado BAC ⁽²⁾	11,44%	264.932
Outros - Fundo de sobrevalorização	0,00%	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,09%	25.154
Contribuição Total	2124,14%	49.202.947

Nota: A folha salarial utilizada na apuração do custeio é de R\$ 2.316.384,31 e desconsidera os participantes elegíveis ao benefício pleno e os não participantes.

⁽¹⁾ 2105,45% sobre a folha salarial equivale a 22,45% da folha de benefícios.

⁽²⁾ 11,44% sobre a folha salarial equivale a 0,12% da folha de benefícios.

Abaixo apresentamos o custeio do déficit por segregado por benefícios concedidos e a conceder segregado por patrocinador, pela proporção das obrigações futuras:

PLANO DE CUSTEIO III	Valor Presente da Obrigações Futuras	Deficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios Concedidos	Deficit Equacionado – Patrocinadora – Benefícios a Conceder	Contribuição das Patrocinadoras para Deficit
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2.165.051.041,85	481.334.975	3.149.147	48.365.913
Banrisul Pagamentos S.A.	8.102.485,00	1.801.348	11.785	181.005
Fundação Banrisul de Seguridade Social	7.728,00	1.718	11	173
Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	556.020,00	123.615	809	12.421
Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos / RS	21.296.188,00	4.734.577	30.976	475.744
Total	2.195.013.462,85	487.996.232	3.192.728	49.035.255

A seguir apresentamos a segregação das contribuições para a cobertura do deficit, consoante a cada parcela para cobertura, no que tange aos Benefícios Concedidos e aos Benefícios a Conceder, respectivamente.

PLANO DE CUSTEIO III	Contribuição das Patrocinadoras para Deficit	Contribuição das Patrocinadoras para Deficit – Benefícios Concedidos	Contribuição das Patrocinadoras para Deficit – Benefícios a Conceder
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	48.365.913	48.104.597,71	261.315,29
Banrisul Pagamentos S.A.	181.005	180.026,60	978,40
Fundação Banrisul de Seguridade Social	173	171,71	1,29
Caixa de Assistência dos Empregados do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	12.421	12.354,04	66,96
Badesul Desenvolvimento S.A. – Agência de Fomentos / RS	475.744	473.173,40	2.570,60
Total	49.035.255	48.770.323,45	264.932,55

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2022. Ressaltamos que durante o ano de 2022, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

A contribuição administrativa corresponde a 15% da contribuição normal.

Participantes Ativos

PLANO DE CUSTEIO I	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,15%	142.538
Aposentadoria - Parcela BD	6,11%	141.431
Invalidez	0,05%	1.107
Contribuição Extraordinária	26,24%	753.845
Déficit Equacionado - Unificado BC	26,04%	748.099
Déficit Equacionado - Unificado BAC	0,20%	5.746
Outros – Fundo de Sobrevalorização	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,09%	25.154
Contribuição Total	33,48%	921.537,00

Nota: A folha salarial utilizada na apuração do custeio normal é de R\$ 2.316.384,31 e desconsidera os participantes elegíveis ao benefício pleno e os não participantes. O Custeio Extraordinário demonstrado é o praticado atualmente - Plano de Custeio III da Avaliação Atuarial 2020

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,15%	142.538
Aposentadoria - Parcela BD	6,11%	141.431
Invalidez	0,05%	1.107
Contribuição Extraordinária	30,86%	797.511

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Déficit Equacionado - Unificado BC	30,65%	792.168
Déficit Equacionado - Unificado BAC	0,21%	5.343
Outros	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,09%	25.154
Contribuição Total	38,10%	965.203,00

Nota: A folha salarial utilizada na apuração do custeio normal é de R\$ 2.316.384,31 e desconsidera os participantes elegíveis ao benefício pleno e os não participantes. O Custeio Extraordinário demonstrado está em fase de aprovação - Plano de Custeio Extraordinário AA2021 - apropriação da perda apurada na AA2021, considerando aplicação da Resolução CNPC nº 55 de 29/06/2022.

PLANO DE CUSTEIO III	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,15%	142.538
Aposentadoria - Parcela BD	6,11%	141.431
Invalidez	0,05%	1.107
Contribuição Extraordinária	37,37%	865.644
Déficit Equacionado - Unificado BC	37,12%	859.910
Déficit Equacionado - Unificado BAC	0,25%	5.734
Outros	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,09%	25.154
Contribuição Total	44,61%	1.033.336

Nota: A folha salarial utilizada na apuração do custeio é de R\$ 2.316.384,31 e desconsidera os participantes elegíveis ao benefício pleno e os não participantes.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2022. Ressaltamos que durante o ano de 2023, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

A contribuição administrativa corresponde a 15% da contribuição normal.

Participantes Autopatrocinados

Os participantes optantes pelo instituto do autopatrocínio devem assumir cumulativamente as contribuições de participante e de patrocinador, inclusive aquelas destinadas ao custeio das despesas administrativas, serviço passado e déficits.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Será facultado ao participante efetuar a contribuição extraordinária para cobertura do deficit do plano ou, não o fazendo, tal valor será refletido no benefício futuro.

Assistidos (Aposentados e Pensionistas)

PLANO DE CUSTEIO I	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,80%	14.770.882
Contribuição Extraordinária	26,24%	48.749.624
Déficit Equacionado - Unificado BC	26,04%	48.378.057
Déficit Equacionado - Unificado BAC	0,20%	371.567
Outros - Fundo de sobrevalorização	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,20%	2.606.626
Contribuição Total	34,24%	66.127.132

Nota: A folha de benefícios utilizada na apuração do custeio normal é de R\$ 217.218.856,16. O Custeio Extraordinário demonstrado é o praticado atualmente - Plano de Custeio III da Avaliação Atuarial 2020

PLANO DE CUSTEIO II	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,80%	14.770.882
Contribuição Extraordinária	31,99%	65.887.237
Déficit Equacionado - Unificado BC	31,78%	65.445.793
Déficit Equacionado - Unificado BAC	0,21%	441.444
Outros - Fundo de sobrevalorização	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,20%	2.606.626
Contribuição Total	39,99%	83.264.742

Nota: A folha de benefícios utilizada na apuração do custeio normal é de R\$ 217.218.856,16. O Custeio Extraordinário demonstrado está em fase de aprovação - Plano de Custeio Extraordinário AA2021 - apropriação da perda apurada na AA2021, considerando aplicação da Resolução CNPC nº 55 de 29/06/2022.

PLANO DE CUSTEIO III	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO EM R\$
Contribuição Normal	6,80%	14.770.882
Contribuição Extraordinária	37,27%	80.954.384
Déficit Equacionado - Unificado BC	37,03%	80.428.180
Déficit Equacionado - Unificado BAC	0,24%	526.203
Outros - Fundo de sobrevalorização	-	-
Contribuição para cobertura das despesas administrativas	1,20%	2.606.626
Contribuição Total	45,27%	98.331.892

Nota: A folha de benefícios utilizada na apuração do custeio é de R\$ 217.218.856,16.

Os valores monetários apresentados correspondem a valores nominais estimados em 31/12/2022. Ressaltamos que durante o ano de 2023, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha de participação.

A estimativa de custeio da contribuição normal apresentado considera a contribuição líquida de contribuição administrativa, que corresponde a 15% da contribuição normal.

Vigência do Plano de Custeio

O plano de custeio I apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2023.

O plano de custeio II apresentado neste Parecer passa a vigorar após:

- Celebração do aditamento do termo aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida do Banrisul e celebração do termo aditivo aos novos contratos para os demais patrocinadores, caso seja necessário a revisão das garantias;
- Manifestação favorável dos órgãos de supervisão e controle dos patrocinadores sujeitos à disciplina da Lei Complementar nº 108/2001.

O plano de custeio III apresentado neste Parecer passa a vigorar após:

- Aprovação do Plano de Custeio pelo Conselho Deliberativo da FBSS;
- Celebração do aditamento do termo aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida do Banrisul e celebração do termo aditivo aos novos contratos para os demais patrocinadores, caso seja necessário a revisão das garantias;
- Manifestação favorável dos órgãos de supervisão e controle dos patrocinadores sujeitos à disciplina da Lei Complementar nº 108/2001.

De acordo com os ditames da Instrução Previc nº 33, de 23/10/2020, a critério da EFPC, o valor do déficit pode ser corrigido entre a data de sua apuração e a data de início do plano de equacionamento, conforme item transscrito abaixo:

“Art. 24. O valor do déficit a ser equacionado deve ser apurado na avaliação atuarial realizada ao final de cada exercício social.

§1º O valor do déficit a ser equacionado pode, a critério da EFPC, ser corrigido entre a data de sua apuração e a data de início do plano de equacionamento, desde que considerado, no mínimo, o seu valor nominal, devendo o critério de correção adotado estar consignado em parecer do atuário responsável.” (grifo nosso)

Portanto, considerando que as provisões matemáticas estruturadas na modalidade de benefício definido do plano evoluem anualmente com base na meta atuarial (INPC + taxa de juros), entendemos ser prudente que a insuficiência apurada para cobertura desta provisão também seja atualizada na data de início do plano de equacionamento com base na meta atuarial.

6

Conclusão

Certificamos que o Plano Benefícios I da Fundação Banrisul de Seguridade Social apresentou equilíbrio técnico em 31/12/2022, uma vez que os desequilíbrios foram destinados as contas de déficit equacionado e foram estabelecidas as contribuições extraordinárias, nos termos da Resolução CNPC nº 30/2018.

A EFPC, dentro de critérios técnicos e sempre em busca de uma gestão proativa, deve procurar entender as causas de resultados deficitários, tomando as providências para sua reversão.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

DocuSigned by:

Bruna Branco Rocha

577E4CEB677444E...
Bruna Branco Rocha – MIBA nº 2.617

DocuSigned by:

Jorge João Sobrinho

D3A58C9947A14B8...
Jorge João Sobrinho – MIBA nº 920

Apêndice A

Alterações na Legislação (enfoque atuarial)

Resolução PREVIC nº 7, de 23/03/2022

Dispõe sobre as demonstrações atuariais e os elementos mínimos que devem constar na nota técnica atuarial dos planos de benefícios de caráter previdenciário administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de maio de 2022.

Resolução CNPC nº 55 DE 29/06/2022

Dispõe sobre as condições e os procedimentos a serem adotados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar, em caráter de excepcionalidade, para o equacionamento de déficits relativos ao exercício de 2021.

Esta Resolução entrou em vigor no 1º dia útil do mês de agosto de 2022.

Portaria PREVIC nº 373, de 27 de abril de 2022

A Portaria PREVIC nº 373 divulga a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, para o exercício de 2022, de que trata a Instrução Previc nº 33, de 23 de outubro de 2020.

Cumpre destacar que foram publicadas durante o ano de 2022 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2023, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2022 estas foram não aplicadas. Destacamos:

- Resolução PREVIC nº 18, de 22/12/2022;
- Resolução CNPC nº 50, de 16/02/2022.



Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Copyright © 2022 Mercer. Todos os direitos reservados.